PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023 | Ano XVIII | Edição 1679 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7
CISBRA 9

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Amparo/SP – CRPD.

Artigo 2º - Nomear os representantes abaixo referenciados para comporem a Comissão para Revisão do Plano Diretor do Município de Amparo/SP – CRPD, de que trata o artigo 1º da presente Portaria:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

a) Aloisio Benedito Gressoni;

b) Paulo Cesar Panigassi;

c) Amanda Monteiro de Barros Bertoni Frare;

d) Marilda Gutierrez;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

a) Mariana Machado Ribeiro;

III - Secretaria Municipal de Justiça

a) Maitê Franco;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

a) Gilberto Moreira Piassa Filho;

b) Alfredo Carlos de oliveira Cardozo;

c) Heloísa Baldasso;

d) Camila de Campos Souza;

V - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação

a) Marina Leitão David;

b) Lilian Maria Pereira da Costa;

VI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

a) Renan Augusto Rocha;

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

a) Ana Aparecida Francisconi;

b) Matheus Espedito Fructuoso;

VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

a) Marcelo José Viam Ribeiro;

IX - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

a) José Luiz Amidei Barbiellini;

b) José Roberto Baroni.

Parágrafo único - Caberá à Comissão a definição do calendário dos encontros e reuniões para a realização das atividades previstas, bem como a definição das ações e o escopo de trabalho.

Artigo 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante solicitação, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 113, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (CMDC), de acordo com o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.114, de 21 de outubro de 2020.

I - Moises Fabiano de Camargo Del Buono, representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação;

II - Adnei Reinaldo Maiorino Buzo, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III - Marcelo José Viam Ribeiro, representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;

IV - José Daniel Sanches, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V - Adriana Cristina Mozzer Siqueira, representando a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços;

VI - Maria Aparecida Barbosa Viam, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Gustavo Zamboin Pietrafesa, representando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

VIII - 1º Tenente PM Renan Renzo Fraleoni, representando o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Ficam revogadas a Portaria nº 097, de 23 de julho de 2021 e as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1.999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2.003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2.003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.

Camila Resende Chaves Pereira	326.684.528-56	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	079.562.188-45	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	205.543.578-79	Clínica Médica	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	625.766.318-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	275.929.848-57	Psicologia	Saúde do Trabalhador	05
Raquel de Oliveira	216.534.328-37	Nutricionista	Vigilância Sanitária	06
Cíntia Rosasco	259.013.028-77	Farmácia	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	472.471.448-40	Técnica em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	380.560.008-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	068.974.806-06	Engenharia Civil	Vigilância Sanitária	10
João Bartolomeu Panegassi	029.705.988-25	Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	332.775.148-03	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	12
Paulo Dorigatti	119.350.338-83	Oficial Administrativo	Saúde do Trabalhador	13
Mirian da Silva Bueno	342.603.958-31	Nutrição	Vigilância Sanitária	14
Luciana da Cunha Tavares	311.005.478-78	Oficial de Controle Animal	Controle de Zoonoses	15
Bárbara Rodrigues	349.162.228-06	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	268.361.058-05	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Maria Rosa Aparecida Campari Nunes da Silva	155.877.258-80	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18
Bárabara El Khoury	150.028.858-61	Veterinária	Controle de Zoonoses	19
Michele Patrícia da Silva Segala	069.705.997-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Silmara Aparecida Alves da Silveira Mussatto Ferraz	068.789.098-56	Oficial Administrativo	Controle de Zoonoses	21
Cíntia Regina Lauriano	217.483.798-60	Administração Geral	Vigilância Epidemiológica	22
Carla Christiane Martorano	149.867.248-51	Odontologia	Vigilância Sanitária	23
Adriana Gomes Concimo	145.683.508-40	Odontologia	Vigilância em Saúde	24
Joel de Freitas Sant'Ana	182.098.378-18	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	25
Rosana Corsi de Andrade	102.697.608-14	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	532.466.836-20	Clínica Médica	Saúde do Trabalhador	27
Eunice Honório dos Santos Leite	044.616.018-03	Motorista	Vigilância Sanitária	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	102.317.088-40	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle Zoonoses	29
Érica Alves Silingardi	344.166.358-69	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	30
Suzan Meire Piffer	031.930.618-67	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	158.588.748-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	031.050.738-33	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	223.843.458-50	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	35
Rosângela Taís Padula	218.984.688-93	Enfermagem	Saúde do Trabalhador	36

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme Portaria específica.

Artigo 2º - Fica designado como Diretora da Vigilância em Saúde a Cirurgiã Dentista ADRIANA GOMES CONCIMO, RG nº 20.033.158-9 e CPF nº 145.683.508-40.

Artigo 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.054.912-9 e CPF nº 223.843.458-50.

Artigo 4º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Controle de Zoonoses, a veterinária BÁRBARA El KHOURY, RG.22.808.565-2 e CPF n.º 150.028.858-61.

Artigo 5º - Fica designado como Coordenador da Equipe de Saúde do Trabalhador, o oficial administrativo PAULO DORIGATTI, RG nº 21.805.032-6 e CPF n.º 119.350.338-83.

Artigo 6º - Fica designada como Coordenadora da

Equipe de Vigilância Sanitária, a cirurgiã dentista TERESA CRISTINA LUGLI, RG nº 20.285.269-6 e CPF nº 158.588.748-00.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria nº 107, de 18 de julho de 2023.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 115, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Wedmilson Giovani da Silva**, Contador da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C. nº SP – 1MG082041 e o **Sr. Carlos Eduardo Mazetto**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº 5060363666-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Wedmilson Giovani da Silva**, Contador da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C. nº SP – 1MG082041 e o **Sr. Andreas Koberle**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº. 5061640060-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 117, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Wedmilson Giovani da Silva**, Contador da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C. nº SP – 1MG082041e a **Sra Mônica de Souza Lenzi Baraldi**, Engenheira Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº. 5060266194-sp, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 118, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Wedmilson Giovani da Silva**, Contador da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C. nº SP – 1MG082041, e o **Sr. Rodrigo Borges Nascimento Guedes**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº 507.033.947-8-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Wedmilson Giovani da Silva**, contador da Prefeitura Municipal de Amparo, C.R.C. nº SP – 1MG082041, e o **Sr. Carlos Eduardo Mazetto**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº 5060363666-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 120, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Wedmilson Giovani da Silva**, contador da Prefeitura Municipal de Amparo, C.R.C SP nº 1MG082041, e o **Sr. Andreas Koberle**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº. 5061640060-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 121, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Wedmilson Giovani da Silva**, contador da Prefeitura Municipal de Amparo, C.R.C. nº SP – 1MG082041, e a **Sra. Mônica de Souza Lenzi Baraldi**, Engenheira Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº. 5060266194-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

ERRATA

Retifica-se, por erro de indexação, a publicação realizada no dia 1º de agosto de 2023, edição do Jornal Oficial de nº 1678, ano de XVIII, seção do Gabinete do Prefeito, página 2, de forma a que: **onde se lê**Portaria nº 110, de 27 de julho de 2023 - ementa: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E FIXA COMPETÊNCIAS AOS MEMBROS E COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SELEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E SUAS ALTERAÇÕES. – **leia-se** Portaria nº 111, de 27 de julho de 2023. As demais informações, inclusive com relação à ementa, seguem inalteradas.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4346/2021 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 008/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de instalação de sistema de prevenção contra incêndios com fornecimento de materiais, execução de obras necessárias e instalação dos equipamentos, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:**Senhores, a Secretaria Municipal de Administração comunica que a supramencionada Tomada de Preços cuja abertura da sessão estava prevista para o dia 04 de agosto de 2023 às 09 horas, está **SUSPENSA** para readequação do Edital. Aguardar a publicação de nova data de encerramento. Publique-se.

Amparo, 02 de agosto de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Adjunta de Administração

.....

CONTRATO n° 200/2023

Autorizado no Processo Compra 8458/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE AMPARO - COOPERAMP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO MÃO DE OBRA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE

AMPARO - COOPERAMP

CNPJ: 15.181.044/0001-32

VALOR: R$ 6.119.179,72

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 20/07/2023 e termo final 19/01/2024

Amparo, 20 de julho de 2023.

.....

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no Processo Licitatório nº 3291-8/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, CELEBRADO AOS 30/07/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA UNIMED AMPARO – COOPERATIVA DE TRABALHO, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE FIPE SAÚDE NO PERCENTUAL DE 10,29%.

CONTRATADA: UNIMED AMPARO – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ Nº: 65.422.339/0001-21

VIGÊNCIA: 04 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 30/112023

VALOR: R$ 3.362.995,81 (três milhões trezentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Amparo, 31 de julho de 2023.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Amparo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, vem por meio desta chamar as empresas interessadas em coleta, transformação e destinação final de resíduos de poda de árvores e madeiras descartadas pela população no Município de Amparo. Os serviços deverão ser prestados sem custos para a Prefeitura Municipal de Amparo, por um período mínimo de 1 (hum) ano, a partir da escolha da empresa. Para a prestação dos serviços, a Prefeitura disponibilizará uma área para o estacionamento de caçambas Rollon de 37 m^3 para o descarte do material. A coleta dessas caçambas deverá ser feita a cada vez que a caçamba estiver cheia, mediante chamado da Secretaria responsável pelo serviço, ou no mínimo a cada mês. Os resíduos deverão ser coletados, processados (quando aplicável) e dispostos de maneira adequada e devidamente aprovada pelos órgãos ambientais, Cetesb, Ibama, etc, podendo ser como biomassa para geração de energia, compostagem, etc. As empresas candidatas deverão ter todas as licenças ambientais, federais, estaduais e municipais aplicáveis à atividade, bem como se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços, incluindo todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela empresa selecionada. Os interessados deverão realizar as inscrições no protocolo do Agiliza - Departamento do Município de Amparo, localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, das 8h às 16h, a partir do dia 25 de agosto de 2023 até o dia 05 de setembro de 2023, portando os seguintes documentos: CNPJ da empresa; RG do responsável pela empresa; Inscrição Municipal; Contrato Social ou Ato Constitutivo; licenças ambientais e declaração manifestando interesse em participar do certame. A falta de um ou mais documentos citados neste parágrafo implicará na desabilitação da empresa candidata. A avaliação das propostas será realizada no dia 11/09/2023, das 9:30h às 10:30h. Dentro do rol de empresas habilitadas, será selecionada somente uma para a prestação dos serviços. Caso tenhamos um número de interessados acima das vagas disponíveis, adotaremos os seguintes critérios: a) preferência para MEI - Micro Empreendedor Individual, ME e EPP; b) tempo de constituição da empresa, priorizando a mais antiga. Caso ainda haja empate, faremos um sorteio entre os proponentes empatados. A Secretaria se coloca à disposição para eventuais dúvidas através do telefone 19-3817-9266.

Paulo Roberto Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 29/2023 Presencial	**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO EDITAL:** 19/06/2023 **DATA DA REALIZAÇÃO:** 30/06/2023 as 09:30H	**PROCESSO Nº** 003221/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TECNICA EM OPERAÇÃO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS III E IV, E "ETE PIERO FIORAVANTE", PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 09:30horas, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) e a equipe de apoio nomeados pelo Exmo. Sr. Superintendente, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial n° 000029/2023, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes, cujo objetivo é a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TECNICA EM OPERAÇÃO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS III E IV, E ETE PIERO FIORAVANTE", PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CPF/CNPJ	Razão social
03.918.854/0001-40	H2O AMBIENTAL LTDA
06.048.916/0001-06	VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA

Iniciou-se a fase de lances, a empresa preliminarmente vencedora foi **H2O AMBIENTAL LTDA.** Por determinação do pregoeiro, e em especial ao item 7.17.1 do edital, ficou a empresa **H20 AMBIENTAL** convocada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação de proposta de preços realinhada, bem como planilha de composição de custos, correspondentes aos anexos II e II.I do edital (por meios eletrônicos e-mail ou presencial), iniciando-se em 03/07/2023 e encerrando-se em 04/07/2023 até as 16:00h. assim sendo, o pregoeiro formalmente retem os envelopes nº 02 - habilitação das empresas participantes, e apos deliberação pelo SAAE AMPARO, será convocada e publicada nova data para reabertura da sessão pública para continuidade dos ritos burocráticos do certame. Aos cinco dias do mês de julho do ano corrente de dois mil e vinte e três às 15h00m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio para fins de deliberar detida analise quanto ao solicitado na 1º ata de sessão pública, lavrada em 30/06/2023 (fls. 331 à 334), enviado através de meios eletrônicos (E-mail) e tempestivamente à data de 03/07/2023 às 17:03h pela empresa, **H2O AMBIENTAL LTDA**

Em analise ficou deliberada:	
LICITANTE(S)	**MANIFESTAÇÃO**
H2O AMBIENTAL LTDA	Em detida análise ao constante de fls. 336 à 343 dos autos, considerando inclusive a realização de diligencias cabíveis ao tema, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa H2O AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 03.918.854/0001-40) conforme motivos expostos abaixo: - Convenção Coletiva de Trabalho apresentada em desacordo com o Edital (Anexo II e II.I), em face de não ser vigente no local de prestação dos serviços, conforme constatado na respectiva Clausula Segunda, onde denota expressamente nestes termos "...A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria (s) Empregados no Comércio Varejista, com abrangência territorial em Sorocaba/SP".(fls. 229) - Em vista ao relatado no parágrafo anterior, fica assim prejudicada a análise da Proposta de Preços e Planilha de Composição de Custos realinhados, ora apresentados

Após comunicar os licitantes, da respectiva decisão foi aberto o prazo a segunda melhor colocada, **VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERV.DE SANEAMENTO LTDA** para a apresentação de nova Proposta de Preços bem como Planilha de Composição de Custos devidamente realinhados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do item 7.17.1 do Edital para apreciação do Pregoeiro e equipe de apoio, iniciando-se em 06/07/2023 e encerrando-se em 07/07/2023 até as 16:00h. Ao decimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, a empresa **H2O AMBIENTAL LTDA.** Encaminhou sua manifestação de recurso via e-mail, após encartada aos autos iniciou-se o prazo de 3 (três) dias uteis, para apresentação das contrarrazões. Ao final do prazo para apresentação das contrarrazões, e em tempo tempestivo a empresa **VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERV.DE SANEAMENTO LTDA** encaminhou suas contrarrazões via e-mail. Em ato continuo o pressente processo foi encaminhado a autoridade superior para **CIÊNCIA** e **DELIBERAÇÃO** no qual julgou **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** o pedido de recurso interposto pelo licitante **H2O AMBIENTAL LTDA.** Aos vinte dias do mês de julho do ano corrente de dois mil e vinte e três às 15h00m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o Pregoeiro (substituto) e os membros da equipe de apoio, para fins de deliberar detida analise aos documentos solicitados e enviado através de meios eletrônicos (e-mail) tempestivamente pela empresa abaixo relacionada, conclui-se:

Em analise ficou deliberada:	
LICITANTE(S)	**MANIFESTAÇÃO**
VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE	Em detida análise ao constante de fls. 248/328 e 397/411

SANEAMENTO LTDA	dos autos, considerando inclusive a realização de diligências cabíveis ao tema, verifica-se: - Anexo II: Proposta formalmente em ordem e valores (unitários e globais) dentro dos limites estabelecidos pela Autarquia (fls. 397/400); - Anexo II.1: Planilha de composição de custo formalmente em ordem, contendo os valores de salários, benefícios, encargos etc. (fls. 402/411); - Cláusula 5.2.4 e 5.2.4.1 e Anexos II e II.1: CCT vigente e com indicação de abrangência no Município, aplicável ao técnico eletromecânico - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo – (fls. 261/272); CCT vigente e com indicação de abrangência para todo o Estado de São Paulo, aplicável ao profissional de química e operadores ETE / ETA -Sindicato Patronais e Profissionais do Setor Químico do Estado de São Paulo – (fls. 273/328); Demais formalidades atendidas, conforme exigência no edital. Pelas razões acima, decide-se pela CLASSIFICAÇÃO da empresa VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA (CNPJ: 06.048.916/0001- 06) para o presente certame.

Em ato continuo, notificou-se as empresas licitantes por intermédio de publicação na imprensa oficial e meios eletrônicos (e-mail) a abertura e análise dos documentos de habilitação (envelope nº 2) da licitante classificada **VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA**, realizada no dia 26/07/2023. Aos vinte seis dias do mês de julho do ano corrente de dois mil e vinte e três às 09h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o Pregoeiro (substituto) e os membros da equipe de apoio para fins de abertura e deliberar detida analise quanto à **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA ENVELOPE Nº2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** nos termos do item 6 do Edital, na qual a empresa **VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA ,** encontra-se em situação **REGULAR**, portanto **HABILITADA** a prosseguir no presente certame. E sem quaisquer manifestações em contrário, o Pregoeiro (substituto) então **ADJUDICA** o objeto a respectiva empresa supra, conforme segue: **VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA,** Valor total global adjudicado de **R$ 1.443.205,17** (um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos e cinco reais e dezessete centavos).

PUBLIQUE-SE;

Amparo, 01 de agosto de 2023.

FELIPE DE LIMA BATISTA
Pregoeiro(Substituto)

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 29/2023 - PRESENCIAL **PROCESSO Nº 003221/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TECNICA EM OPERAÇÃO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS III E IV, E "ETE PIERO FIORAVANTE", PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seu valor total global, conforme segue: **VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA**, valor R$ 1.443.205,17 (um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos e cinco reais e dezessete centavos);

Observadas as cautelas legais **AUTORIZO** o **CONTRATAÇÃO E DESPESA.**

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 02 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
TERMO DE CONTRATO
ADITAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) – CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO NCL JUSDIGITAL PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI - EPP, CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNCOS EM DIÁRIOS OFICIAIS COM ENCAMINHAMENTO POR E-MAIL EM NOME DA CONTRATANTE, ABRANGENDO PUBLICAÇÕES EM TODO E QUALQUER TRIBUNAL, CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2021

CONTRATADA: **NCL JUSDIGITAL PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI - EPP**

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01/08/2023

VALOR: R$ 622,44

Amparo, 17 de julho de 2023.

Edson Rodrigo De Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

TERMO DE CONTRATO
ADITAMENTO Nº 001/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022 CELEBRADO ENTRE, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PÚBLICA ASSSESSORIA E SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA, CONTRATADA PARA LOCAÇÃO (LICENCIAMENTO DE USO) DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO, FROTA E PATRIMÔNIO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 60/2022.

CONTRATADA: **PÚBLICA ASSSESSORIA E SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de 01/08/2023

VALOR: R$ 19.800,00

Amparo, 05 de julho de 2023.

Edson Rodrigo De Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

.....